

INDICAÇÃO

Dispõe Sobre Indicação Serviço de Limpeza na avenida 2, em toda extensão do bairro Parque Cuiabá - Nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo de lixos e matos, sujeira e ou vegetação ao longo da via, comprometendo as condições de higiene, conservação e segurança do local. A situação também pode favorecer a proliferação de insetos e outros vetores, causando transtornos aos moradores e usuários da via. A realização do serviço de limpeza contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, a conservação do espaço público e a qualidade de vida da população residente na região.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução do serviço com a maior brevidade possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de outubro de 2026.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500350039003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

